



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

## DECRETO Nº 083/2025, 05 de março de 2025

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

### DECRETA:

**Art. 1º**- Convocar a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - Estabelecer a data de 25 de abril de 2025 para realização da XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 3º** - O regimento interno da XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (05/03/2025).

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
05/03/2025  
Pág. 1/1

Exercício: 2025

## Decreto nº 84/2025 de 05/03/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Laser	
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Laser	
517 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>60.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0004.2.007.	Manutenção dos Recursos Humanos	
41 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
03.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Gerais	
03.007.04.122.0004.2.059.	Manutenção das Atividades da Cantina Municipal	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
124 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.007.04.122.0004.2.072.	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	
142 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>60.000,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
05/03/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS  
Prefeito



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
05/03/2025  
Pág. 1/1

Exercício: 2025

## Decreto nº 85/2025 de 05/03/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 683.846,39** (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Fundamental	
06.001.12.306.0017.2.021.	Distribuição de Merenda Escolar	
905 - 3.3.90.32.00.00	31042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	775,56
06.001.12.361.0017.2.019.	Manutenção do Ensino Fundamental	
897 - 3.3.90.30.00.00	03107 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
906 - 3.3.90.30.00.00	3152 MATERIAL DE CONSUMO	42.489,86
908 - 3.3.90.30.00.00	011036 MATERIAL DE CONSUMO	3.519,50
899 - 3.3.90.30.00.00	31041 MATERIAL DE CONSUMO	3.754,67
891 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
894 - 3.3.90.39.00.00	03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.587,02
898 - 4.4.90.52.00.00	03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.130,51
907 - 4.4.90.52.00.00	3152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.348,84
06.001.12.361.0038.2.020.	Manutenção do Transporte Escolar	
902 - 3.3.90.33.00.00	33117 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.011,00
903 - 3.3.90.33.00.00	33124 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.148,02
904 - 3.3.90.33.00.00	31013 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	158.118,81
900 - 3.3.90.33.00.00	31043 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	72.983,88
892 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.345,47
895 - 3.3.90.39.00.00	03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
901 - 4.4.90.52.00.00	3105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.633,25
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil	
06.003.12.365.0017.2.022.	Manutenção do Ensino Pré- Escolar	
893 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
05/03/2025  
Pág. 1/1

Exercício: 2025

06.003.12.365.0017.2.049.	Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche	
896 - 3.3.90.39.00.00	03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>683.846,39</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123/2025, de 05 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear Jonas Eduardo Rodrigues Pedri, inscrito sob o CPF/MF nº 055.106.019-06, matrícula funcional nº 150406, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Escrituração Contábil, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, Simbologia CC-14, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (05/03/2025).

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 124/2025, de 05 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear Natália Belizário de Souza, inscrita sob o CPF/MF nº 126.380.239-73, matrícula funcional nº 150407, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde, Simbologia CC-14, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (05/03/2025).

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125/2025, de 05 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear Silmara Wagatuma, inscrita sob o CPF/MF nº 029.695.379-23, matrícula funcional nº 150408, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fortalecimentos de Vínculos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Simbologia CC-11, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (05/03/2025).

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Jardim Alegre - Paraná

PORTARIA Nº 01/2025

**DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO  
DE COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO  
DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
JARDIM ALEGRE/ PR;**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando as deliberações da plenária realizada em 27 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Jardim Alegre/ PR;

**Art. 2º** Ficam devidamente nomeados os seguintes conselheiros:

Nome	Tipo
Alessandra Tosti da Silva	Conselheiro titular
Rúbia Angélica Krensiglova	Conselheiro titular
Irene de Jesus Martins	Conselheiro Titular
Laine Ferreira Oliveira	Conselheiro suplente

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRA TOSTI DA SILVA  
PRESIDENTE DO CMAS**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

EDITAL 03/2025

PSS Estagiários

## Edital de Classificação Preliminar

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 03/2025 – PSS Estagiários, vêm, conforme análise curricular realizada, **TORNAR PÚBLICO** a Classificação Preliminar.

### NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

1º	Rita de Cassia Piola Barbosa	95,27
2º	Gabriele Barros da Silva	93,80
3º	Matheus Schavarski	93,13
4º	Camili Vitória de Souza Machado	92,80
6º	Julio Cesar de Oliveira Crispim	88,80
7º	Maria Julia Rabelo da Silva	87,13
8º	Leticia Emanuelli Fiori Bastos da Silva	82,46
9º	Maria Vitória de Souza Romano	81,92
10º	Grégori Eduardo Maria Faria	80,57
11º	Ana Carolina Fonseca de Oliveira	79,64
12º	Ana Flávia Freitas da Silva	79,25
13º	João Vitor Fernandes de Oliveira da Cruz	78,33
14º	Sabrina Isabel Cambina	78
15º	Kethellyn Cristina de Farias Rodrigues	74,50
16º	Everton Felipe Amponte Carvalho	71,31

### NÍVEL SUPERIOR

1º	Emanuele Vitória Cardoso do Nascimento	92
2º	Angélica Jesus da Silva	87,28
3º	Marli Rodrigues da Mota	85,20
4º	Lindamara Fernanda da Silva Bativa	81
5º	Edilaine Bueno da Silva	79,61
6º	Geni Aparecida de Oliveira Cardoso	71,80

Jardim Alegre, 05 de março de 2025.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 59/2022